LEI N.º 3828-A

Projeto de Lei n.º 93/18
de autoria do
Vereador Jabá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização da Violência contra Pessoa Idosa.
Proc. n.º 34402/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização da Violência contra Pessoa Idosa, a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de junho.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 3 de setembro de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal